



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA
Adm. Miraima Voltando a Crescer
Rua Antonio Rodrigues Barroso, 334 – Centro – Miraima – Fone: (88) 6301033

LEI MUNICIPAL 210/2003 - Miraima-CE., 18 de Junho de 2003.

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A
CONCEDER AS SUBVENÇÕES QUE INDICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRAÍMA-CE., no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍMA-CE., aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1 ° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder subvenção para as seguintes Entidades:

I – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO – Mouras – Distrito de Brotas, CNPJ N ° 05.458.298/0001-00, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), para Construção de Centro Comunitário na localidade de Mouras.

II – ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DE PILÕES – Pilões – Distrito de Brotas, CNPJ N ° 04.029.124/0001-50, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), para Construção de Centro Comunitário na localidade de Pilões.

III – ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE MACACO – Macaco – Distrito de Brotas, CNPJ N ° 03.963.660/0001-66, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), para Construção de Centro Comunitário na localidade de Macaco.

IV – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO ASSENTAMENTO VIDA NOVA – Assentamento Aragão, Município de Miraima, CNPJ N ° 02.298.158/0001-15, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), para Aquisição de Veículo para transportar máquina de bater palha de carnaúba.

V – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE MULUNGU – localidade de Mulungú, CNPJ N ° 04.648.839/0001-91, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), para Construção de Centro Comunitário na localidade de Serrote de Mulungú.

Art. 2 ° - Para atender o objeto de que trata o artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir adicional ao vigente Orçamento o Crédito Especial no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), criando dotação:



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA

Adm. Miraima Voltando a Crescer

Rua Antonio Rodrigues Barroso, 334 – Centro – Miraima – Fone: (88) 6301033

05.082440072.064 – SUBVENÇÃO PARA ENTIDADES ASSOCIATIVAS
Elemento de Despesa – **3350.43.00** – Contribuições

Art. 3 ° - Os recursos para cobertura do Crédito de que trata o Artigo anterior serão obtidos em conformidade com o que dispõe o Parágrafo 1°, do Artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art. 4 ° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA-CE., aos 18 de Junho de 2003.

ANTONIO EDNARDO BRAGA LIMA
Prefeito Municipal